



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

9.ª Defensoria Pública do Núcleo Cível de Cuiabá



Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência, efetivando a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA, CONCORDATA E CARTA RECATÓRIA DA COMARCA DE CUIABÁ - MT.

Ação de Falência
Autos n.º: 219/2000 – Código: 131740
Executado: Ivo Santoro

IVO SANTORO aqui devidamente qualificado através da Declaração de Necessidade e fotocópia dos documentos em anexo, vem à presença de Vossa Excelência assistido pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, REQUER que lhe seja deferida vista dos autos fora do cartório.

Justifica o presente requerimento no fato de necessitar estudar os autos em comento para assim propor medida pela qual requererá a liberação do Lote n.º 17, da quadra 29, do Loteamento denominado Jardim dos Estados, em Várzea Grande.

Termos em que
Pede Deferimento
Cuiabá-MT, em 25 de maio de 2009.


Francisco Framarion Pinheiro Junior
Defensor Público do Estado de Mato Grosso

F. CUIABÁ 24/3/2010 17:36:33 830795



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

9.ª Defensoria Pública do Núcleo Cível de Cuiabá



Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência, efetivando a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE

Nome: Ivo Santoro

Estado civil: Casado.

Ocupação: Motorista

Documento(s) pessoal(is): CI/RG n.º 2317880-9 SSP/RS - CPF/MF n.º 032440249-04

Natural de: Passo Fundo – RS.

Data de nascimento: 20 de abril de 1944.

Endereço do(a) declarante: Rua Nações Unidas, quadra 29, lote 17, Bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande -MT.

Empregador:

Endereço do empregador: Prejudicado.

Rendimento mensal (cf. art. 1º da Lei 7.115/83): R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Possui outros rendimentos? Não.

Possui dependentes? Quantos? Sim, 01 (uma).

Algum possui rendimento? Não.

Reside em casa própria: Sim.

Possui outro(s) bem(ns)? Quais? Não. Prejudicado.

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, sob pena de responsabilidade civil, criminal e perda dos benefícios da Assistência Judiciária e Gratuidade das Custas Judiciais que por esta Declaração solicito; que são verdadeiras as informações acima consignadas.

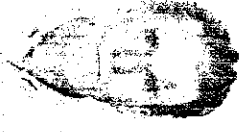
Cuiabá - MT, em 25 de Maio de 2009.

Ivo Santoro

CI/RG n.º 2317880-9 SSP/RS - CPF/MF n.º 032440249-04
Declarante

ESPECIALIZADA FALÊNCIA E CONCORDATA
 Fis. 4164

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



Ivo Santoro
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2317880-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/2008

NOME IVO SANTORO

FILIAÇÃO FIGRAVANTE SANTORO

ADELINA TOMASONI SANTORO
 NATURALIDADE PASSO FUNDO-RS DATA DE NASCIMENTO 20/04/1944

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. 4 FLS. 120
 TERM 548
 CAMPO ERE SC
 CPF 032440249-04

ASSINATURA *Teima de Azevedo Silva Moraes*
 Teima de Azevedo Silva Moraes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME IVO SANTORO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 12R354736 SSI SC

CPF 032.440.249-04 DATA NASCIMENTO 20/04/1944

FILIAÇÃO FIGRAVANTE SANTORO

ADELINA TOMASONI SANTORO

PERMISSÃO ADC CAT HAB E

Nº REGISTRO 00046416741 VALIDADE 02/05/2012 1ª HABITAÇÃO 25/06/1965

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA
 OBRIG LENTE CORRETIVA

Ivo Santoro
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CUIABA, MT DATA EMISSÃO 09/05/2007

Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
 Assinatura do Emissor 92838153404
 MT981229905

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 876724027

PROIBIDO PLASTIFICAR
 876724027

LIVRO Nº 165

20 1992

FLS Nº 219/220



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário - Município e Comarca de Várzea Grande

Fones: (65) 3682-7003 / 3026-8270 - 3026-8271

e-mail: 2ofi.vg@terra.com.br

Hermes G. Ferreira
Notário e Registrador

Bel. Hélio F. da Silva
Tab. Substituto

Dulce de Campos Ferreira Cardoso
Escrevente

Marcos Roberto Ferreira
Escrevente

segundo traslado

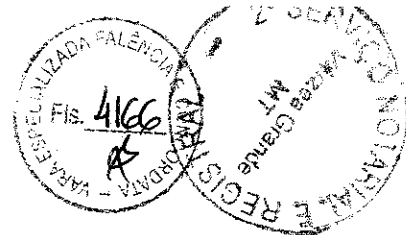
~~Escritura de compra e venda~~

Outorgantes ~~EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LDBA~~

Outorgados ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Data ~~01/01/1992~~

Valor R\$ 87,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 26 - Centro - Fones: (65) 3682-7003 / 3026-2899 / 3026-2909
e-mail: 2off.vg@terra.com.br

HERMES G. FERREIRA
NOTÁRIO REGISTRADOR

Bel. HELIO F. DA SILVA
NOTÁRIO SUBSTITUTO

DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO
ESCREVENTE

MANOELLI REVELES FERREIRA
ESCREVENTE

SEGUNDO TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA QUE FAZEM E ASSINAM OS ABAIXOS DECLARADOS.

VALOR Cr\$ 87,00

LIVRO Nº 165 ----- FLS. Nº 219/220.

SAIBAM QUANTOS esta pública escritura bastante virem que aos ~~03 dias do mês de Maio (05) de mil novecentos e noventa e dois (1992)~~ nesta Cidade e Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em meu Cartório, perante mim Tabelião compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como **OUTORGANTES VENDEDORES: TREZE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, sediada à rua Presidente Marques, nº 92, Esquina com à Av. Isaac Póvoas – Cuiabá – MT., inscrita no C.G.C.(MF) sob o nº 05.827.187/0001-00, registrada na JUCEMAT sob o nº 51.321/1 em 07-10-77, representada neste ato pelo **SR. EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário e advogado, residente e domiciliado à rua Garcia Neto, nº 276 – Vila Boa Esperança, Núcleo do Ipase – Coxipó da Ponte – Cuiabá – MT., inscrito na OAB/MT., sob o nº 1.824, portador da Cédula de Identidade RG. nº 208.700/MT., inscrito no C.P.F.(MF) sob o nº 064.779.331-87; e, de outro lado como **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES): o SR. FÉLIX FAUSTINO GONÇALVES**, brasileiro, casado com D. FLORENTINA DA SILVA GONÇALVES sob o regime de Comunhão de Bens, anteriormente à Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento lavrado às fls. nº 66 do livro nº 25 das Notas do tabelião Edgar da Silva Rondon, Oficial do Cartório do Registro Civil da Comarca, Município e Distrito de Cáceres – MT., construtor, filha da Srª Tomazia Gonçalves e residente à Av. Nações Unidas, quadra 29, lote 18, Jardim dos Estados – nesta cidade, inscrito no C.P.F.(MF) sob o nº 104.588.591-68, portador da Cédula de Identidade RG. nº 111.255/SSP/MT; pessoas reconhecidas como as próprias de mim Tabelião, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores, me foi dito que sendo senhores e legítimos possuidores a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas mesmo legais, de: **Três (03) lote(s) de terreno(s) urbano(s) medido(s) e demarcado(s) na 1ª Zona desta cidade, sob nºs 17,18 e 19 da Quadra 29 do Loteamento denominado JARDIM DOS ESTADOS, com as seguintes medidas: LOTE 17 – medindo 10,00 mts para o lote 08 ao N; 10,00 mts para a Rua Projetada 02 ao S; 25,00 mts para o lote 16 ao E; 25,00 mts para o lote 18 ao O; LOTE 18 – medindo 10,00 mts para o lote 07 ao N; 10,00 mts para a Rua Projetada 02 ao S; e 25,00 mts para o lote 17 ao E; 25,00 mts para**



CONTINUAÇÃO

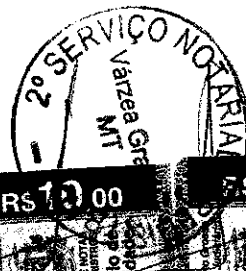
Geral de Imóveis de Cuiabá – MT., Cartório do 5º Ofício, sob nº 13.390 em 16-06-80, livro nº 02; e, achando-se contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender(em), como de fato vendido tem o(s) imóvel(eis) ora descrito(s) e caracterizado(s); pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 87,00 (OITENTA E SETE CRUZEIROS).

~~Importância dessa que, confessam(m) ter(em) recebido em imóvel censuário do País que constaram e acharam exata, pelo qual dão ao(s) mesmo(s) comprador(es) plena, geral e irrevogável quitação de pago(s) e satisfeito(s) para nunca mais~~

~~prometendo por si e seus sucessores a fazer(em) boa, firme e valiosa a presente venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam(m) a responder(em) pela evicção de direito~~, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele(s) outorgado(s) comprador(es) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula **CONSTITUTI**; pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que na verdade acha(m) contratado(s) com o(s) outorgante(s) vendedor(es) sobre a presente venda, aceitando-a pelo preço mencionado de Cr\$ 87,00 (OITENTA E SETE CRUZEIROS), esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida; De tudo dou fé; Ainda neste ato me foram apresentados os seguintes documentos: Pagou o imposto de transmissão de propriedade de 3% sobre Cr\$ 800.000,00 junto à Prefeitura Municipal desta cidade; Apresentou Certidões Negativas das Fazendas Municipal e Estadual. Todos esses documentos, encontram-se devidamente processados e arquivados nestas Notas e dou fé; Sendo que a Certidão Negativa de Débito – CND/ expedida pelo MPAS/IAPAS, será apresentada no ato do registro da presente escritura ao Tabelião Competente. Pelas partes falando cada um por sua vez me foi dito que sob as penas da Lei, assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe à Lei 7.433 de 19-12-85, e regulamentada pelo DECRETO 93.240 de 09-09-86. Emolumentos - Cr\$ 54.000,00; Assim o disseram do que dou fé; E, por acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que sendo-lhes feita, lida, aceitaram, outorgaram e assinam comigo tabelião que mandei lavrar este termo, conferi e assino em público e razo – (AA) – Hermes G. Ferreira – (AA) – Edmundo Luiz Campos de Oliveira – (AA)- Félix Faustino Gonçalves – TRASLADADA HOJE. Eu, Notário, que mandei lavrar o presente, conferi e assino em público e razo – Em face do Provimento nº 01/87 da Corregedoria Geral da Justiça, Estado de Mato Grosso, ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias. Várzea Grande – MT., 30 de Abril de 2.009.

Em Teste Da Verdade. Eu, 
Notário, que mandei lavrar o presente, conferi e assino em público e razo.

DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO
ESCREVENTE
2º SERVIÇO NOTARIAL
VÁRZEA GRANDE - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ESTADO DE MATO GROSSO- COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Avenida Couto Magalhães n° 1.685-CENTRO
FONES: 381-2003 (FAX)/ 381-1465/



ATAIDE F. SILVA- Notário
HERMES G. FERREIRA- Substituto - HÉLIO F. SILVA- Esc. Juramentado

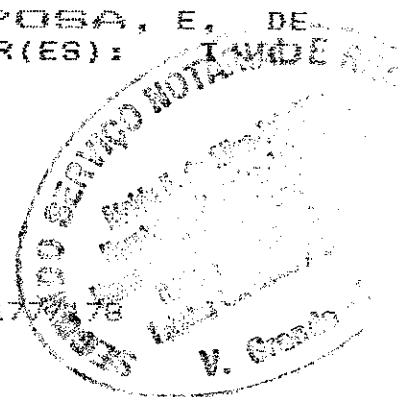
ESCRITURA PUBLICA DE VENDA E COMPRA , QUE FAZEM E ASSI-
NAM DE UM LADO COMO OUTORGANTES VENDEDORES: FELIX
FAUSTINO GONÇALVES E ESPOSA, E, DE
OUTRO LADO COMO OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES):
SANTORO, NA FORMA ABAIXO.

PROTOCOLO Sob nº 158.636
s. 23V Livro 12 em 30/10/2008

VALOR R\$ 1.375,34

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTROS
Antonia de Campos Maciel
REGISTRADORA

Livro nº 195-----Fls nº 17



SAIBAM quantos esta publica escritura bas-
tante virem que aos vinte

_____ , nesta Cidade e Comarca de
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em meu Cartório, perante mim
Tabelião compareceram partes entre si justas e contratadas a sa-
ber: de um lado como OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES): FELIX
FAUSTINO GONÇALVES e sua esposa
D. FLORENTINA DA SILVA GONÇALVES,
brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anterior-
mente à Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento lavrado às
fls. nº 66 do livro nº 25 das Notas do tabelião Edgar da Silva
Rondon, Oficial do Cartório do Registro Civil da Comarca, Municí-
pio e Distrito de Cáceres - MT., sendo ele construtor, filho de
Tamazia Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG, nº
0111255-4/exp. em 29-03-95/SSP/MT., (atual) e nº 111.255/SSP/MT.,
(antiga), inscrito no C.P.F.(MF) sob o nº 104.588.591-68, ela do
lar, filha de Manoel Victor da Silva e D. Aquilina Soares da Sil-
va, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 455.466/exp. em
28-03-83/SSP/MT., inscrita no C.P.F.(MF) sob o nº 156.771.761-68,
e residentes à rua Nações Unidas, quadra nº 29, lote 18 - Bairro
Jardim dos Estados - nesta Cidade; e, de outro lado como OUTOR-
GADO(S) COMPRADOR(ES): IVO SANTORO, brasileiro, ce-
sado com D. Hêlia Maria Santoro, sob o regime de comunhão de bens,
anteriormente à Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento sob
nº 548, lavrado às fls. nº 120 do livro nº 4-B do Cartório do Re-
gistro Civil do Município e Comarca de Campo Erê - SC., motorista,
filho de Fiorevante Santoro e D. Adelina Tomasoni Santoro e resi-
dente à Av. Nações Unidas, quadra 29, lote 16 - Jardim dos Esta-
dos - nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG, nº
12/R.354.736/exp. em 07-11-73/SSI/SC., inscrito no C.P.F.(MF) sob
o nº 032.440.249-04; pessoas reconhecidas como as próprias de mim
CONTINUA NO VERSO=====

326
CONTINUAÇÃO=====

Tabelião, conforme documentos apresentados, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, de um lote de terreno urbano, na 1ª Zona desta Cidade, sob nº 17 da Quadra 27 do loteamento denominado JARDIM DOS ESTADOS, medindo 10,00 mts para o lote 08 ao N; 10,00 mts para a Rua Projetada 02 ao S; 25,00 mts para o lote 16 ao E; 25,00 mts para o lote 18 ao D. Imóvel este havido por compra feita à Treze Construtora e Incorporadora Ltda., conforme escritura pública de Venda e Compra lavrada de fls. nº 219/220, livro nº 165 destas Notas, aos 07-05-1992; e, achando-se contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender(em), como de fato vendido tem o imóvel acima descrito e caracterizado aos outorgados compradores; pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.375,34 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS);

prometendo por si e seus sucessores a fazer(em) boa, firme e valiosa a presente venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam(em) a responder(em) pela evicção de direito, podendo o(s) outorgado(s) comprador(es) a salvo de quaisquer dívidas futuras e transmitindo na pessoa dele(s) outorgado(s) comprador(es) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula **CONSTITUTIVA**; pelo(s) outorgado(s) comprador(es) me foi dito que na verdade acha(m) contratado(s) com o(s) outorgante(s) vendedor(es) sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço preço total já acima mencionado de R\$ 1.375,34 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida; aceita-se a dispensa da apresentação das certidões fiscais Estadual e Municipal, conforme provimento nº 18/91 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, em 17-10-91, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de eventuais débitos fiscais. De tudo dou fé. Neste ato me foi apresentado o seguinte documentos: Pagou o imposto de transmissão de propriedade de 2% sobre R\$ 1.375,34, junto à Prefeitura Municipal desta Cidade, cujo o recibo fica arquivado nestas Notas e dou fé. O(s) outorgante(s) vendedor(es) declara(m) sob as penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei nº 8.212/91 e posteriores alterações, para apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO COM O INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL); e pelas partes falando cada um por sua vez me foi dito que sob as penas da Lei, assumem total responsabilidades por todas as obrigações que dispõe a Lei 7.433 de 19-12-85, e regulamentada pelo DECRETO 93.240 de 09-09-86. Emolumentos R\$ 78,00.
continua-----



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ESTADO DE MATO GROSSO- COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
Avenida Couto Magalhães n° 1.685-CENTRO
FONES: 381-2003 (FAX)/ 381-1465/

ATAIDE F. SILVA- Notário

HERMES G. FERREIRA- Substituto - **HÉLIO F. SILVA**- Esc. Juramentado

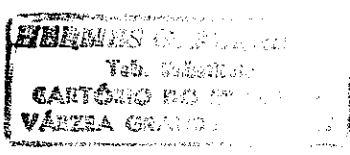
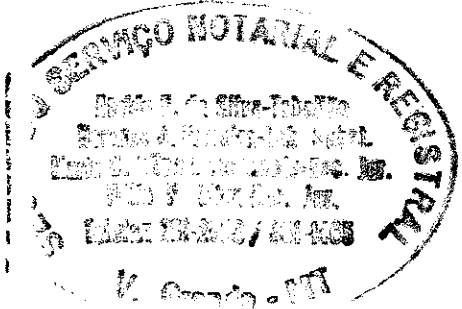
CONTINUAÇÃO ----- LIVRO N. 175 - fls n. 177/178 -----
E, por acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que sendo lhes feita, lida, aceiteram, outorgaram e assinaram comigo *[assinatura]* Tabelião, que mandei lavrar este termo, conferi e assino em público e razo. Em Face do Provimento nº 01/87 da Corregedoria Geral da Justiça, Estado de Mato Grosso, ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias.

[assinatura]
FELIX FAUSTINO GONÇALVES.

[assinatura]
FLORENTINA DA SILVA GONÇALVES.

[assinatura]
IVO SANTORO.

Em Teste Da Verdade. Eu, *[assinatura]*
Tabelião, que mandei lavrar a presente, conferi e assino em público e razo.





5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Av. Isaac Póvoas, 1010, Centro - Fones: (065) 321-2017 e 624-1235 - Fax- (065) 321-8121 - Cuiabá - MT

MARIA HELENA RONDON LUZ
Tabeliã

MILENA RONDON LUZ TARACHUK
Tabeliã Substituta

JOÃO GOMES RONDON
Tabelião Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros de Registros de Hipotecas e outros ônus, verifiquei que ~~o LOTE N.º 17 da QUADRA 29 do Loteamento Denominado JARDIM DOS ESTADOS situado no Município de Várzea Grande/MT,~~ Conforme Memorial Descritivo possui os seguintes limites e confrontações: 10,00 metros ao N para Lote 08; 10,00 metros ao S para o Rua projetada 2; 25,00 ao E para o Lote 16; 25,00 metros ao O para o lote 18. Com área de 250,00m². De propriedade da **TRESE CONST. E INCORPORADORA LTDA**, ora averbado em nome de **Felix Faustino Gonçalves**, e constante da matrícula nº 13.390 livro 02, em 12/06/1.980, neste RGI.

CERTIFICO, outrossim, que o imóvel ora mencionado ~~está~~ encontra gravado por hipoteca legal ou convencional, nem por qualquer outro ônus reais, não responde por encargos decorrentes de tutela, curatela ou testamentária, nem por cédula real hipotecária ou pignoratícia, não existindo protesto contra alienação de bens gravados em um período de mais de 15 anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
CUIABÁ/MT, 23 DE OUTUBRO DE 2008.

João Gomes Rondon
Oficial do Registro 2ª Circunscrição Imobiliária
JOÃO GOMES RONDON
Marly Silva T. de Amorim
Eliana Batista da Silva Leite
Diogo Felipe Rondon Borges

Eliana Batista da Silva Leite
Escravante Autorizada





5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ

Av. Isaac Póvoas, 1010, Centro - Fones: (065) 321-2017 e 624-1235 - Fax- (065) 321-8121 - Cuiabá - MT

MARIA HELENA RONDON LUZ, *Tabeliã* MILENA RONDON LUZ TARACHUK, *Tabeliã Substituta*

JOÃO GOMES RONDON, *Tabelião Substituto*

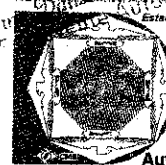
CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros de Registros de Hipotecas e outros ônus, verifiquei que **o LOTE Nº. 17 da QUADRA 29**, do Loteamento Denominado **JARDIM DOS ESTADOS**, situado no Município de Várzea Grande/MT; conforme Memorial Descritivo possui os seguintes limites e confrontações: 10,00 metros ao N para Lote 08; 10,00 metros ao S para o Rua projetada 2; 25,00 ao E para o Lote 16; 25,00 metros ao O para o lote 18. Com área de 250,00m². De propriedade da **TRESE CONST. E INCORPORADORA LTDA**, ora averbado em nome de Felix Faustino Gonçalves, aos 27/08/96, e constante da matrícula nº. 13.390 livro 02, em 12/06/1.980, neste RGI.

~~CERTIFICO ainda mais que a margem do registro acima descrito encontra-se averbado em 16/01/2001 o~~ Ofício circular nº. 003/01-CGJ/DJA datado de 05/01/2001 expedido pela Corregedoria Geral da Justiça desta Capital/MT, cujo teor é o seguinte: Senhor Oficial solicito a V.S^a. ~~que se abstenha de efetuar registro ou transferência de imóvel em nome da Empresa Trese Construtora e Incorporadora Ltda~~ Edmundo Luiz Campos de Oliveira e demais pessoas físicas e jurídicas declinadas no Ofício nº. 1153/00 – CLARISSA e documentação nele mencionada, anexos por fotocópia, ~~conforme decisão proferida pelo Juízo da Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatorias desta Capital, nos autos de Ação de Falência nº. 249/00.~~ Documento este devidamente assinado pelo Desembargador Paulo Inácio Dias Lessa - Corregedor Geral da Justiça desta Capital/MT, que fica arquivado neste Serviço Notarial; conforme AV.4/13.390 do livro 02, as fls.01 em data de 16/01/2001, deste RGI.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
CUIABÁ/MT, 11 DE MAIO DE 2009.

[Assinatura]
Oficial do Registro
2ª Circunscrição Imobiliária



Certidão OS nº. 126173
HDB

